

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 341

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica oficializado, para as devidas fins, o projeto de loteamento de um terreno, situado neste Município e denominado "Jardim Jacintho," de propriedade de sr. Heiter Stelf Jacintho, de conformidade com a planta apresentada, que fica fazendo parte desta Lei.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, uma área total de ~~24~~ 36.782 mts.2, devidamente aterrada, sem onus para o Município, constantes de ruas, praças e área destinada a construção de um prédio para Escola.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí ²⁷ de Outubro de 1955

Luiz de Aranje Maximo
 Luiz de Aranje Maximo
 Prefeito Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Loureiro
 Ubirajara Mercadante Loureiro
 Presidente da Câmara Municipal